



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
E s t a d o d o P a r a n á

G a b i n e t e P r e f e i t o M u n i c i p a l

PORTARIA N.º 155/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE EXONERAR**, de acordo com o Artigo 69 Inciso V, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15/07/2004, as Senhoras abaixo relacionadas do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão da Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição concedida através do Regime Próprio de Previdência Social.

Nome	RG	Cargo	Nível	Data da Exoneração
Josefa Maria Franco	4.892.828-5 PR	Auxiliar de Serviços Gerais	A-09	01/08/2012
Vilma Maria da Silva	4.123.276 PR	Auxiliar de Serviços Gerais	A-10	01/08/2012

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 09 de Agosto de 2012.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal